

043/2023-GJURI

3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram o SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SINPRF-PA/AP, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SESI/DR/PA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SENAI/DR/PA.

As partes acima nomeadas e devidamente qualificadas no termo de cooperação base, acordam em celebrar o presente termo aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA 1ª VIGÊNCIA

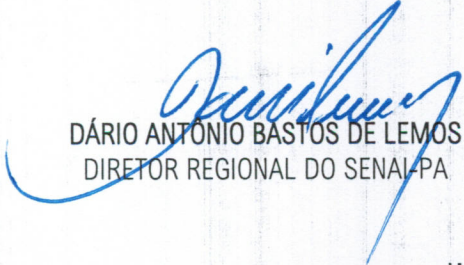
1.1. O prazo de vigência do 2º Termo Aditivo, que teria seu marco final em 06 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando assim em 06 de maio de 2024.

CLÁUSULA 2ª RATIFICAÇÕES

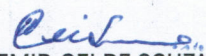
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pretéritas a este termo, aditando que não colidem com as aqui pactuadas.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belém - Pará, 05 de maio de 2023.


 DÁRIO ANTONIO BASTOS DE LEMOS
 DIRETOR REGIONAL DO SENAI-PA


 JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
 DIRETOR REGIONAL DO SESI-PA


 WALDEMIR CEIL DE SOUZA

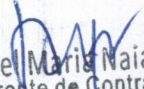
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SINPRF-PA/AP

Testemunha 01

Nome legível:

CPF:

Assinatura:


 Manoel Maria Naia Neto
 Gerente de Contratos
 Integrados Sesi - SENAI / PA
 CPF: 926.638.422 - 49

Testemunha 02

Nome legível:

CPF:

Assinatura:

www.sesipa.org.br   sesipara

www.senaipa.org.br   senaipara

FIEPA
 Federação das
 Indústrias do
 Estado do Pará

SESI
 Serviço Social
 da Indústria

SENAI
 Serviço Nacional
 de Aprendizagem
 Industrial

IEL
 Instituto
 Euvaldo Lodi

Trav. Quintino Bocaiúva, 1588
 66035-190 - Belém/PA
 (91) 4009-4900